

**DECRETO Nº. 2.495 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamento vigente:

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

Atividade: Direção do Governo Municipal

6-20.200100-03070200-2002-3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

**02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Atividade: Coord. dos Serviços Médicos e Odontológicos

134.20.200801-13754280-2023-3120 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

**02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

Atividade: Obras

214.20.201005.10070210-2030-3120 - Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

**02011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**

Atividade: sistema Viário Municipal

238.20.201100-168.85350-2032-3120 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

240.20.201100.168.85350-2032-3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 140.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4º da Lei nº 2.923 de 29-12-95, as anulações das dotações seguintes:

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

Atividade: Direção do Governo Municipal

5-20.200100-03070200-2002-3131 - Rem. Serviços Pessoais.....R\$ 2.000,00

**02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Atividade: Coord. dos Serviços Médicos e Odontológicos

142.20.200801.13754280-1026-4110 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

**02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

Atividades: Cemitério

201.20.201002-10603260-2027-4120 - Eq. Material Permanente.....R\$ 40.000,00

**02011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**

Atividade: sistema Viário Municipal

237.20.201100-16885350-2032-3111 - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

242.20.201100-168.85350-2032-4120 - Eq. Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 140.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 24 (vinte e quatro) de setembro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS  
Prefeito Municipal